



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 03 DE AGOSTO DE 1987.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.08.87

PAG. 31

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício de nº 052/87C, de 13 de julho de 1987, do Executivo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte

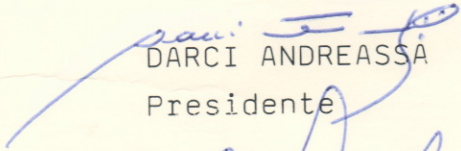
R E S O L U Ç Ã O

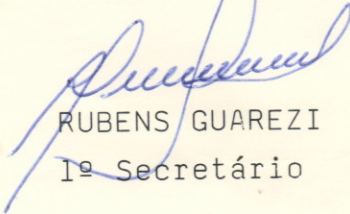
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo autorizado a fixar prazo para que o Chefe do Poder Executivo Municipal de Campo Largo complementando as informações prestadas no ofício de nº 052/87C, de 13 de julho de 1987 com vista a atender o alcance da solicitação formulada através da proposição aprovada na Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 1987, e encaminhadas através do ofício nº 116/87, desta Casa de leis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de agosto de 1987.


DARCI ANDREASSA
Presidente


RUBENS GUAREZI
1º Secretário